PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 34 DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 011, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 11.500.000,00** (Onze Milhões e Quinhentos Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0089.....R$ 11.500.000,00
FR: 01-TESOURO

Art. 2° O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.500.000,00** (Onze Milhões e Quinhentos Mil Reais), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, nos termos do §1°, inciso I, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.908, de 22 de junho de 2022 e a Lei Orçamentária Anual n° 2.944, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 15 de maio de 2023.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL